SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0629/2023

Lei Nº 0629/2023

Santana do Seridó/RN, 04 de julho de 2023.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
0215: Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10: Função	Saúde
Ação: 1.131	Reforma e Adequação do Centro Multiprofissional e de Reabilitação de Santana do Seridó/RN
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1621000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$	100.000,00 (Cento mil reais)
Fonte	1500100200 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
Valor R$	104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0215: Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10: Função	Saúde
Ação: 2.062	AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1601000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor R$	204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó/RN, 04 de julho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FA27FFB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2023. Edição 3068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/